

B/S.  
A.M.



o

MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 27/2023 PROPOSTA N.º 068/2023/GAP  
Realizada em 06/12/2023 DELIBERAÇÃO N.º 115/2023  
**ASSUNTO: ALTERAÇÃO AOS AUTOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E RECURSOS DO MUNICÍPIO DE SETÚBAL PARA A FREGUESIA DE AZEITÃO, FREGUESIA DE GÂMBIA-PONTES-ALTO DA GUERRA, FREGUESIA DE S. SEBASTIÃO, FREGUESIA DO SADO E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL PARA O ANO DE 2023 (SEGUNDA ALTERAÇÃO)**

Considerando:

- a) Que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, incluindo a transferência de competências dos Municípios para as Freguesias;
- b) Que o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018;
- c) Que a transferência de recursos humanos, patrimoniais e financeiros do Município de Setúbal para os órgãos das freguesias foi estabelecida por acordo e deliberada pelos competentes órgãos municipais, constando do respetivo auto de transferência;
- d) O n.º 3 do art.º 6º e o n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, que dispõem sobre a possibilidade e o imperativo de alterar os recursos, seja por acordo entre as partes, seja por obrigação legal;
- e) As alterações legislativas com efeitos na remuneração da administração pública, tem-se por adequado proceder a ajustamentos nestes acordos, com os seguintes fundamentos:
  - (i) A atualização do valor da remuneração mínima mensal garantida em 2023, nos termos constantes do Decreto-Lei nº 84-F/2022, de 16 de dezembro;
  - (ii) A atualização intercalar das remunerações da administração pública para 2023, nos termos constantes do Decreto-Lei nº 26-B/2023, de 18 de abril;
  - (iii) A atualização do valor do subsídio de refeição na administração pública, nos termos constantes da Portaria nº 107-A/2023 de 18 de abril;
- (i) A inclusão, no acordo celebrado com a União das Freguesias de Setúbal, do Parque de Merendas da Comenda na gestão e manutenção de espaços verdes;

Propõe-se:

1. A aprovação e o envio à Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, dos artigos 2.º, 5.º e 6.º, n.º 4 do Decreto-lei n.º 57/2019, da alteração aos seguintes Autos de Transferência de Recursos a celebrar com as Freguesias de Azeitão, Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, S. Sebastião, Sado e União das Freguesias de Setúbal, conforme minutas em anexo, com efeitos a 01 de janeiro de 2023:

Anexo II – Auto de Transferência de Competências Freguesia de Azeitão – Espaços Verdes

Anexo III - Auto de Transferência de Competências Freguesia de Azeitão - Limpeza Pública

Anexo VI - Auto de Transferência de Competências Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra – Espaços Verdes

Anexo VII - Auto de Transferência de Competências Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra – Limpeza pública

Anexo IX - Auto de Transferência de Competências Freguesia de Sado – Espaços Verdes

Anexo X - Auto de Transferência de Competências Freguesia de Sado – Limpeza Pública

Anexo XII - Auto de Transferência de Competências Freguesia de S. Sebastião – Espaços Verdes

Anexo XIII - Auto de Transferência de Competências Freguesia de S. Sebastião – Limpeza Pública

Anexo XV - Auto de Transferência de Competências União das Freguesias de Setúbal – Limpeza Pública

Anexo XVIII - Auto de Transferência de Competências União das Freguesias de Setúbal –Espaços Verdes

Anexo XVII – Mapa síntese dos valores a transferir

2. Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;            Abstenções;   10   Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

o

# Anexo II

## TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE FREGUESIA

DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI  
50/2018 DE 16 DE AGOSTO)

### AUTO DE TRANSFERÊNCIA

(Ano de 2023 – Segunda Alteração)

### Freguesia de Azeitão (S. Lourenço e S. Simão)

Transferência de Competências alínea a) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019

Entre

Município de Setúbal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, com o NIF 501294104, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins;

e

Freguesia de Azeitão (S. Lourenço e S. Simão), com sede na Rua José Augusto Coelho n.º 27, 2925-542 Vila Nogueira de Azeitão, com o NIF 510834817 representada neste ato pela Sra. Presidente da Junta de Freguesia, Sónia Cristina Pereira Paulo.

#### Anexo I

PROPOSTA TRANSFERENCIA FINANCEIRA - ESPAÇOS VERDES - (DL n.º 57/2019, de 30.04)			
UFT (N.º) - Verdes	UFT (€)	Consumíveis	Total
27	518 766,34 €	90 784,11 €	609 550,45 €

**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS  
DE FREGUESIA**

*DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI  
50/2018 DE 16 DE AGOSTO)*

Assinado em dois exemplares com valor igual.

Setúbal, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA**

---

---



# Anexo III

## TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE FREGUESIA

DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI 50/2018 DE 16 DE AGOSTO)

### AUTO DE TRANSFERÊNCIA

(Ano de 2023 – Segunda Alteração)

### Freguesia de Azeitão (S. Lourenço e S. Simão)

Transferência de Competências alínea b) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019

Entre

Município de Setúbal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, com o NIF 501294104, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins;

e

Freguesia de Azeitão (S. Lourenço e S. Simão), com sede na Rua José Augusto Coelho n.º 27, 2925-542 Vila Nogueira de Azeitão, com o NIF 510834817 representada neste ato pela Sra. Presidente da Junta de Freguesia, Sónia Cristina Pereira Paulo.

### Anexo I

PROPOSTA TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LIMPEZA PUBLICA - (DL n.º 57/2019, de 30.04)												
UFT (N.º) - Limpeza	UFT (€)	Trabalhadores a Tranf. (N.º)	Trabalhadores a Tranferir (€)	Total Trabalhadores (UFT+Tranf.)	Apoio Técnico	Herbicida	Manut. Equipamento	Deservagem	Varredoura Mecânica (aluguer)		Manutenção das Instalações	Total
43	826 183,43 €	1	19 213,57 €	44	23 693,46	15 000,00 €	47 753,05 €	50 000,00 €	1	78 000,00 €	5 000,00 €	1 064 843,51 €

**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS  
DE FREGUESIA**

*DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI  
50/2018 DE 16 DE AGOSTO)*

Assinado em dois exemplares com valor igual.

Setúbal, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA**

---

---



o

# Anexo VI

## TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE FREGUESIA

DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI 50/2018 DE 16 DE AGOSTO)

### AUTO DE TRANSFERÊNCIA

(Ano de 2023 – Segunda alteração)

### Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra

Transferência de Competências alínea a) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019

Entre

Município de Setúbal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, com o NIF 501294104, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins;

e

Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, com sede na Rua da Junta n.º 1, 2910-312 Setúbal, com o NIF 506990346, representada neste ato pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Luís Alberto Miranda Custódio.

#### Anexo I

PROPOSTA TRANSFERENCIA FINANCEIRA - ESPAÇOS VERDES - (DL n.º 57/2019, de 30.04)			
UFT (N.º) - Verdes	UFT (€)	Consumiveis	Total
13	249 776,39 €	43 710,87 €	293 487,25 €

**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS  
DE FREGUESIA**

*DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI  
50/2018 DE 16 DE AGOSTO)*

Assinado em dois exemplares com valor igual.

Setúbal, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA**

---

---

*c*

# Anexo VII

## TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE FREGUESIA

*DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI 50/2018 DE 16 DE AGOSTO)*

### AUTO DE TRANSFERÊNCIA

(Ano de 2023 – Segunda alteração)

### Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra

Transferência de Competências alínea b) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019

Entre

Município de Setúbal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, com o NIF 501294104, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins;

e

Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, com sede na Rua da Junta n.º 1, 2910-312 Setúbal, com o NIF 506990346, representada neste ato pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Luís Alberto Miranda Custódio.

### Anexo I

PROPOSTA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - LIMPEZA PÚBLICA - (DL n.º 57/2019, de 30.04)													
UFT (N.º) - Limpeza	UFT (€)	Trabalhadores a Tranf. (N.º)	Trabalhadores a Transferir (€)	Total Trabalhadores (UFT+Tranf.)	Apoio Técnico	Herbicida	Manut. Equipamento	Deservagem	Varredoura Mecânica (aluguer)	Aquisição Retroescavadora (somente ano 2023)	Manutenção das Instalações	Total	
16	307 417,09 €	0	-	16	23 693,46	10 000,00 €	17 768,58 €	15 000,00 €	1	39 000,00 €	65 000,00 €	5 000,00 €	482 879,13 €

**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS  
DE FREGUESIA**

*DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI  
50/2018 DE 16 DE AGOSTO)*

Assinado em dois exemplares com valor igual.

Setúbal, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA**

---

---

2

# Anexo IX

## TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICIPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE FREGUESIA

DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI  
50/2018 DE 16 DE AGOSTO)

### AUTO DE TRANSFERÊNCIA

(Ano de 2023 – Segunda alteração)

### Freguesia do Sado

Transferência de Competências alínea a) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019

Entre

Município de Setúbal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, com o NIF 501294104, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins;

e

Freguesia do Sado, com sede na Rua da Cooperativa de Habitação da Sapec n.º 28, 2910-327 Setúbal, com o NIF 506915727, representada neste ato pela Sra. Presidente da Junta de Freguesia, Marlene Sofia Baião Caetano.

#### Anexo I

PROPOSTA TRANSFERENCIA FINANCEIRA - ESPAÇOS VERDES - (DL n.º 57/2019, de 30.04)			
UFT (N.º) - Verdes	UFT (€)	Consumiveis	Total
7	134 494,98 €	23 536,62 €	158 031,60 €



**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS  
DE FREGUESIA**

*DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI  
50/2018 DE 16 DE AGOSTO)*

Assinado em dois exemplares com valor igual.

Setúbal, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

---

---

o

# Anexo X

## TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE FREGUESIA

DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI 50/2018 DE 16 DE AGOSTO)

### AUTO DE TRANSFERÊNCIA

(Ano de 2023 – Segunda alteração)

### Freguesia do Sado

Transferência de Competências alínea b) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019

Entre

Município de Setúbal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, com o NIF 501294104, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins;

e

Freguesia do Sado, com sede na Rua da Cooperativa de Habitação da Sapec n.º 28, 2910-327 Setúbal, com o NIF 506915727, representada neste ato pela Sra. Presidente da Junta de Freguesia, Marlene Sofia Baião Caetano.

### Anexo I

PROPOSTA TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LIMPEZA PUBLICA - (DL n.º 57/2019, de 30.04)												
UFT (N.º) - Limpeza	UFT (€)	Trabalhadores a Tranf. (N.º)	Trabalhadores a Transferir (€)	Total Trabalhadores (UFT+Tranf.)	Apoio Técnico	Herbicida	Manut. Equipamento	Deservagem	Varredora Mecânica (aluguer)	Manutenção das Instalações	Total	
19	365 057,79 €	0	-	19	23 693,46	10 000,00 €	15 547,50 €	15 000,00 €	1	39 000,00 €	5 000,00 €	473 298,75 €

Assinado em dois exemplares com valor igual.

Setúbal, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

---

---

# Anexo XII

## TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE FREGUESIA

DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI  
50/2018 DE 16 DE AGOSTO)

### AUTO DE TRANSFERÊNCIA

(Ano de 2023 – Segunda alteração)

### Freguesia de S. Sebastião

Transferência de Competências alínea a) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019

Entre

Município de Setúbal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, com o NIF 501294104, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins;

e

Freguesia de S. Sebastião, com sede no Largo Manuel da Luz Graça n.º 5-A, 2910-591 Setúbal, com o NIF 501168508, representada neste ato pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Luís Miguel Pombo de Magalhães Matos.

#### Anexo I

PROPOSTA TRANSFERENCIA FINANCEIRA - ESPAÇOS VERDES - (DL n.º 57/2019, de 30.04)			
UFT (N.º) - Verdes	UFT (€)	Consumiveis	Total
50	960 678,41 €	168 118,72 €	1 128 797,13 €

**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICIPIOS PARA OS ÓRGÃOS  
DE FREGUESIA**

*DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI  
50/2018 DE 16 DE AGOSTO)*

Assinado em dois exemplares com valor igual.

Setúbal, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA**

---

---

o

# Anexo XIII

## TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE FREGUESIA

DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI 50/2018 DE 16 DE AGOSTO)

### AUTO DE TRANSFERÊNCIA

(Ano de 2023 – Segunda alteração)

### Freguesia de S. Sebastião

Transferência de Competências alínea b) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019

Entre

Município de Setúbal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, com o NIF 501294104, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins;

e  
Freguesia de S. Sebastião, com sede no Largo Manuel da Luz Graça n.º 5-A, 2910-591 Setúbal, com o NIF 501168508, representada neste ato pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Luís Miguel Pombo de Magalhães Matos.

### Anexo I

PROPOSTA TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LIMPEZA PUBLICA - (DL n.º 57/2019, de 30.04)													
UFT (N.º) - Limpeza	UFT (€)	Trabalhadores a Tranf. (N.º)	Trabalhadores a Transferir (€)	Total Trabalhadores (UFT+Tranf.)	Apoio Técnico	Herbicida	Manut. Equipamento	Deservagem	Varredora Mecânica (aluguer)		Aspirador Elétrico	Manutenção das Instalações	Total
63	1 210 454,79 €	20	392 393,54 €	83	38 542,72 €	20 000,00 €	67 742,69 €	70 000,00 €	1	156 000,00 €	1	15 000,00 €	1 970 133,74 €



**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICIPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE  
FREGUESIA**

*DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI 50/2018 DE 16  
DE AGOSTO)*

Assinado em dois exemplares com valor igual.

Setúbal, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA**

---

---

o

# Anexo XV

## TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE FREGUESIA

DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI 50/2018 DE 16 DE AGOSTO)

### AUTO DE TRANSFERÊNCIA

(Ano de 2023 – Segunda alteração)

### União das Freguesias de Setúbal (N. Sra. Anunciada, Santa Maria da Graça, São Julião)

Transferência de Competências alínea b) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019

Entre

Município de Setúbal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, com o NIF 501294104, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins; e

União das Freguesias de Setúbal, com sede na Rua do Mormugão n.º 40, 2900-504 Setúbal, com o NIF 510840175, representada neste ato pelo Sr. Presidente da União das Freguesias de Setúbal, Rui Manuel do Rosário Canas.

### Anexo I

PROPOSTA TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LIMPEZA PUBLICA - (DL n.º 57/2019, de 30.04)														
UFT (N.º) - Limpeza	UFT (€)	Trabalhadores a Tranf. (N.º)	Trabalhadores a Transferir (€)	Total Trabalhadores (UFT+Tranf.)	Apoio Técnico	Herbicida	Manut. Equipamento	Limpeza Frente Ribeirinha / Av. Luísa Todt / Interface	Deservagem	Varredora Mecânica (aluguer)	Aspirador Elétrico	Manutenção das Instalações	Total	
53	1 018 319,11 €	14	272 792,67 €	67	38 542,72 €	20 000,00 €	44 421,44 €	44 025,83 €	70 000,00 €	1	156 000,00 €	2	15 000,00 €	1 679 101,77 €

**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE  
FREGUESIA**

*DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI 50/2018 DE 16  
DE AGOSTO)*

Assinado em dois exemplares com valor igual.

Setúbal, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA**

---

---

o

# Anexo XVIII

## TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DE FREGUESIA

DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI  
50/2018 DE 16 DE AGOSTO)

### AUTO DE TRANSFERÊNCIA

(Ano de 2023 – Segunda Alteração)

### **União das Freguesias de Setúbal (N. Sra. Anunciada, Santa Maria da Graça, São Julião)**

Transferência de Competências alínea a) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019

Entre

Município de Setúbal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, com o NIF 501294104, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins;

e

União das Freguesias de Setúbal, com sede na Rua do Mormugão n.º 40, 2900-504 Setúbal, com o NIF 510840175, representada neste ato pelo Sr. Presidente da União das Freguesias de Setúbal, Rui Manuel do Rosário Canas.

#### Anexo I

PROPOSTA TRANSFERENCIA FINANCEIRA - ESPAÇOS VERDES - (DL n.º 57/2019, de 30.04)			
UFT (N.º) - Verdes	UFT (€)	Consumíveis	Total
24	461 125,64 €	80 696,99 €	541 822,62 €

**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS  
DE FREGUESIA**

*DE ACORDO COM O DEC-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 38º DA LEI  
50/2018 DE 16 DE AGOSTO)*

Assinado em dois exemplares com valor igual.

Setúbal, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA**

---

---

o

# Anexo XVII



**MAPA SÍNTESE DOS VALORES A TRANSFERIR**  
**(Segunda alteração 2023)**

<b>ÁREAS / JUNTAS</b>	<b>ESCOLAS</b>	<b>ESPAÇOS VERDES</b>	<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>JFSS</b>	226 504,90 €	1 128 797,13 €	1 970 133,74 €	3 325 435,77 €
<b>UFS</b>	122 270,90 €	541 822,62 €	1 679 101,77 €	2 343 195,29 €
<b>SADO</b>	19 575,24 €	158 031,60 €	473 298,75 €	650 905,59 €
<b>GPAG</b>	19 835,44 €	293 487,25 €	482 879,13 €	796 201,82 €
<b>AZEITÃO</b>	71 988,82 €	609 550,45 €	1 064 843,51 €	1 746 382,78 €
<b>TOTAL</b>	<b>460 175,30 €</b>	<b>2 731 689,05 €</b>	<b>5 670 256,91 €</b>	<b>8 862 121,25 €</b>